



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– LEI Nº 3.030/2000 –

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

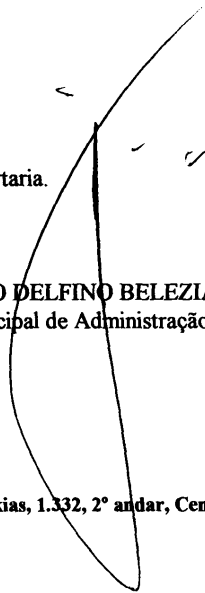
Art. 1º Fica denominada de “**MARIA EUGÊNIA PEREIRA DA SILVA**”, a Creche Municipal localizada na Rua Sebastião Alves Ferraz, Jardim São Valentim, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 7 de dezembro de 2000


- ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.
Secretário Municipal de Administração.
thzop/.

Rua Duque de Caxias, 1.332, 2º andar, Centro, Pirassununga-SP, CEP 13630-000, Fone 561.5711, Ramal 26